



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 73, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de – Plano Plurianual, de 10 de setembro de 2021, Lei nº 1.482, de 24 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, no valor de R\$ 488.096,01 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Noventa e Seis Reais Um Centavo) .

**Art. 1º** Fica autorizada, a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.451, de 10 de setembro de 2021, e também na nº 1.482, de 21 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias. .

<b>1 Descrição do Programa</b>		<b>1.1 Valor Global do Programa</b>	
<b>Código</b>	<b>Título</b>		
0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	2022	488.096,01
		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
		Total: 488.096,01	
<b>1.2 Indicadores vinculados ao Programa</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Referencia</b>	
		<b>Ano</b>	<b>Índice</b>
<b>1.3 Objetivos do Programa</b>			
Reduzir a dívida ativa de contribuintes			
<b>1.3.1 Órgão</b>			
03 Secretaria Municipal da Administração			
<b>1.3.2 Departamento</b>			
13 Departamento de Coordenação Geral da Administração			
<b>1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2022/2025):</b>			
Receber em dação imóvel na zona urbana de Capivari do Sul para quitação da dívida ativa.			
<b>1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2022/2025)</b>			
Dação em Pagamento			

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 07 DE JULHO DE 2022

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 73/2022.**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 73/2022, que “ Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de – Plano Plurianual, de 10 de setembro de 2021, Lei nº 1.482, de 24 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

A nova meta se faz necessária para aquisição de terreno urbano, sem benfeitorias, constituído do **Lote 02**, da **Quadra 01**, situado no Loteamento Jardim Formoso, município de Capivari do Sul-RS, com área superficial de **2.473,00 m<sup>2</sup>**, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao oeste, no alinhamento da Avenida Quilombo, onde mede 25,00 m; fundos, ao leste, onde mede 25,00m e confronta-se com o lote 09; de frente e fundos, por um lado ao norte, onde mede 100,00m e confronta-se com o lote 03; de frente e fundos, por outro lado ao sul, onde mede 100,00m e confronta-se com parte do lote 02. O imóvel dista 68,20m da Rua Portugal, onde esquina com a Avenida Quilombo a área é denominada Lote 02, da Quadra 01, conforme descrito e sua forma de pagamento se dará em dação de pagamento.

A dação em pagamento é uma forma de extinção das obrigações que não tem previsão no Código Tributário Nacional. Trata-se de modalidade de pagamento prevista na Lei Civil (Artigos 995 a 998 do Código Civil).

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal